

**LEI N.º. 1.404, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Altera o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.058/09, de 29/01/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.058/09, de 29 de Janeiro de 2009, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. O município repassará ao CIEE o valor correspondente a R\$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos) para os estagiários do nível superior e o valor de R\$ 440,50 (quatrocentos e quarenta reais, cinquenta centavos) para os estagiários de nível médio e taxa de administração ao CIEE de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários”.*

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 1º de Abril de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**